



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Compromisso com o profissional e a sociedade.

PORTARIA Nº 056/2018

Estabelece fechamento mensal da folha de ponto e eventuais descontos de atrasos e faltas injustificadas no contracheque do mês subsequente.

O Presidente do Crea-SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no art. 94, do Regimento Interno desta Casa e;

Considerando a necessidade de normatizar as ações na Gerência de Gestão de Pessoas;

Considerando que o Crea-SE efetua o pagamento dos seus servidores no dia 25 de cada mês, de forma antecipada;

Considerando que o fechamento antecipado da folha de pagamento (dia 25) constitui procedimento comum para facilitar operacionalmente as tarefas do Departamento de Pessoal, principalmente quanto à emissão de Guia de Previdência Social (GPS).

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que as folhas de ponto dos servidores do Crea-SE sejam mensais e que os eventuais atrasos e/ou faltas injustificadas sejam descontadas no contracheque do mês posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Aracaju/SE, 15 de fevereiro de 2018


Engenheiro Agrônomo Arício Resende Silva
Presidente